

LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2007

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO ATRIBUÍDA À PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO JARDIM CÉLIA MARIA.

Art. 1º Fica atribuída à área pública destinada à praça pública no Jardim Célia Maria, nesta cidade, que margeia a Avenida Santana, o nome de Praça João de Barro. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.